

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
RESPONSÁVEIS PELO
FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE
INFORMAÇÕES JUNTO AOS SISTEMAS
FEDERAIS DE GESTÃO AMBIENTAL -
SINIR E SINISA - NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
FRANCA/MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Municípios em manter atualizadas as informações relativas à gestão dos resíduos sólidos no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no Decreto Federal nº 10.936/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e estabelece o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente – SINIMA

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação periódica do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA, conforme diretrizes do Ministério das Cidades, visando à consolidação dos dados sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a importância da gestão integrada e responsável das informações ambientais e de saneamento básico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio da (do) Secretária(o) Municipal de Meio Ambiente, como responsável pela alimentação, atualização e manutenção das informações municipais no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR e demais informações necessárias ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente – SINIMA, conforme diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e demais normas correlatas.

Art. 2º Designar a(o) Diretora(a) do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE como responsável pelo fornecimento e atualização das informações do Município de Passagem Franca/MA no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.



Art. 3º Compete aos responsáveis indicados nesta Portaria:

- I – garantir a veracidade e a atualização contínua dos dados informados;
- II – atender às solicitações e prazos estabelecidos pelos órgãos gestores federais;
- III – manter o Poder Executivo Municipal informado sobre o cumprimento das obrigações legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 13 de outubro de 2025.



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

